**TERMO DE ESCLARECIMENTO**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 04/2026 (Identificação no Sistema: Concorrência Eletrônica nº 3/2026) Objeto: **Contratação de empresa para melhoria da Infraestrutura Esportiva de uma Quadra Poliesportiva localizada no Município de Dona Francisca (Fechamento da Quadra Poliesportiva da localidade do Formoso)**

Prezados Senhores,

Visando garantir a transparência, a lisura e a ampla competitividade do presente certame, a Administração Pública vem prestar esclarecimentos formais acerca de uma aparente divergência entre o número sequencial do edital e a numeração gerada automaticamente na plataforma de compras.

**1. Do Contexto e da Divergência Notada:** A presente contratação corresponde, cronologicamente, à **4ª (quarta) contratação** sob a modalidade de Concorrência Eletrônica realizada por este órgão no ano de 2026, razão pela qual todos os atos internos, anexos e o título principal do Edital foram denominados como **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**.

Contudo, no sistema Compras.gov.br, a numeração gerada de forma automatizada constou como **Concorrência Eletrônica nº 3/2026**.

**2. Do Motivo Técnico (Sistemática do SIASG/Novo Divulgação de Compras):** Consultado o suporte técnico do SIASG (2º Nível), fomos informados que o comportamento apresentado no módulo *Novo Divulgação de Compras* está estritamente de acordo com as novas regras de funcionamento da plataforma governamental.

- **Sistemática Antiga:** No módulo anterior (*Divulgação de Compras*), as numerações das concorrências eram inseridas manualmente iniciando-se com a casa dos 90000 (ex: 90000, 90001, 90002 e 90003).
- **Sistemática Nova:** No *Novo Divulgação de Compras*, a numeração passou a ser gerada **automaticamente** pelo sistema, iniciando-se a partir da sequência sequencial padrão (000, 001, 002, 003...).

Como o número anterior inserido no sistema antigo foi o "90003", o novo sistema parametrizou a sequência automatizada atual a partir do zero absoluto da nova plataforma, gerando o número **3/2026** para esta que é a quarta licitação do órgão, sem possibilidade de alteração ou preenchimento manual por parte da equipe de planejamento.

**3. Da Conclusão e Validade dos Atos:** Diante do exposto, restou evidente que o descompasso numérico decorre exclusivamente de uma limitação e regra de transição do sistema eletrônico oficial (SIASG/Novo Divulgação de Compras).

Fica ratificado que a **Concorrência Eletrônica nº 04/2026** (conforme grafado no Edital) e a **Concorrência Eletrônica nº 3/2026** (conforme numeração automática do sistema) **tratam-se do mesmo e único processo licitatório**. Não há qualquer prejuízo aos licitantes, tampouco nulidade nos atos praticados, permanecendo inalteradas todas as demais condições, prazos e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Dona Francisca/RS, 02 de julho de 2026.

ALEX FERNANDES:77176685053

Assinado de forma digital por ALEX FERNANDES:77176685053
Dados: 2026.07.02 08:20:23 -03'00'

**Alex Fernandes**

**Agente de Contratação**